



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

sexta-feira, 13 de maio de 2016

Ano IV - Edição nº 00072 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1DF67598A025BCD6881384B5284BCCDB

## Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

# SUMÁRIO

- CONTRATO N° 014/2016  
CONTRATO N° 015/2016  
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2016

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato no. 014/2016****DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 010/PADV/2016**

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO:** Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

**CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.30.00 – Materiais de Consumo – recursos 0000.000;

**CLAUSULA III – CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito público, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

**CLAUSULA IV – CONTRATADO (A):** C D C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, empresa estabelecida a Avenida Navio Negreiro, 49 – Casa – Centro – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 08.836.095/0001-90 e IE: 74064995.

**CLAUSULA V – OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e tintas para a manutenção do prédio desta Casa Legislativa.

**CLAUSULA VI – LOCAL:** Os materiais serão entregues na Sede da Empresa Contratada;

**CLAUSULA VII – VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

**CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** o Valor do presente contrato é de R\$ 425,30 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), que deverão ser pagos até o dia 30 (dez) do mês corrente.

**CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES:** O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

**CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:** Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

**CLAUSULA XI – PRERROGAQTIVAS:** O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

**CLAUSULA XII – RESCISÃO:** Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas clausulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

**CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES:** o (A) contratado (A) arcara com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

**CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 09 de abril de 2016.

CAMARA MUN.CABACEIRAS DO PARAGUAÇU  
Contratante

C D C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato no. 015/2016****DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 011/PADV/2016**

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO:** Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

**CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. recursos 0000.000;

**CLAUSULA III – CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito público, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

**CLAUSULA IV – CONTRATADO (A):** ANTONIO NONATO FONSECA, empresa estabelecida a Navio Negreiros, 60 – Centro – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 11.531.117/0001-18 e IM: 000.000.309/001-01.

**CLAUSULA V – OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e tintas para a manutenção do prédio desta Casa Legislativa.

**CLAUSULA VI – LOCAL:** serviços de 1020 cópias preto e branco e 12 encadernações de documentos desta Casa Legislativa;.

**CLAUSULA VII – VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

**CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** o Valor do presente contrato é de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), que deverão ser pagos até o dia 30 (dez) do mês corrente.

**CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES:** O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

**CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:** Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

**CLAUSULA XI – PRERROGAQTIVAS:** O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

**CLAUSULA XII – RESCISÃO:** Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas clausulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

**CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES:** o (A) contratado (A) arcara com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

**CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 27 de abril de 2016.

CAMARA MUN.CABACEIRAS DO PARAGUAÇU  
Contratante

ANTONIO NONATO FONSECA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 016/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU

CONTRATADO: ADRIANA ALMEIDA NUNES - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU.

VALOR R\$ 1.062,04 (um mil, sessenta e dois reais e quatro centavos).

Dionice da Conceição da Paz – Presidente da Câmara

Jirlene da Paz Barros dos Santos – Presidente da CPL